



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 31 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE ODONTOLOGO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de 6(seis) meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, motoristas de carro pesado a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| <b>Quantidade/Cargo</b> | <b>Remuneração/carga horária</b>                      |
|-------------------------|---|
| <b>1 ODONTOLOGO</b>     | <b>R\$ 2.500,00 acrescido de Adic de Insal. - 20h</b> |

Art.2º A finalidade da contratação é no atendimento urgente e indispensável demandas da Unidade Básica de Saúde ESF Albino Portela.

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei nº1.810/98, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará candidato suplente do Processo Seletivo nº4/2023 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Odontólogo.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 7 de março de 2023.

GERAL 264  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 1.20.23 Pag. 108

Data 8/3/23

  
Assinatura

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2021-2024